



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EDITAL N.º 87/2017

---- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, nos termos do artigo 56.º, do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigos 38.º da referida Lei e em cumprimento do seu despacho n.º **75/2017**, foram **delegadas** nos dirigentes municipais as seguintes competências: -----

CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE-----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Atendimento ao Município.-----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Atendimento ao Município, com respeito pelo interesse do serviço - *(alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º)*.-----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Atendimento ao Município - *(alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º)*.-----
- d) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa - *(alínea f), do n.º 3, do art.º 38.º)*.-----
- e) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - *(alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º)*.-----

CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Gestão Financeira.-----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Gestão Financeira, com respeito pelo interesse do serviço - *(alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º)*.-----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Gestão Financeira - *(alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º)*.-----
- d) Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor - *(alínea a), do n.º 3, do art.º 38.º)*.-----
- e) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - *(alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º)*.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Obras Municipais.-----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Obras Municipais, com respeito pelo interesse do serviço - *(alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º)*.-----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Obras Municipais - *(alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º)*.-----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - *(alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º)*.-----

CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.-----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, com respeito pelo interesse do serviço - *(alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º)*;-----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade - *(alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º)*.-----
- d) Assinar contratos de ligação de ramais de esgotos pluviais ou domésticos e contratos de contentores adicionais - *(alínea f), do n.º 2, do art.º 35.º)*.-----
- e) Conceder a autorização de descarga de águas residuais domésticas nas ETAR's, para utilizador do tipo doméstico (habitações, comércio, serviços, restauração e hotelaria), nos termos das normas e regulamentos vigentes.-----
- f) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - *(alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º)*.-----

CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Gestão Urbanística.-----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Gestão Urbanística, com respeito pelo interesse do serviço - *(alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º)*.-----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Gestão Urbanística - *(alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º)*.-----
- d) Autorizar o registo de inscrição de técnicos - *(alínea c), do n.º 3, do art.º 38.º)*.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- e) Autorizar termos de abertura e de encerramento em livros de obras – (alínea d), do n.º 3, do art.º 38.º). -----
- f) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente de cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados – (alínea j), do n.º 3, do art.º 38.º). -----
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º). -----
- h) As competências previstas nos n.ºs 1, 2 e 7, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS -----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Educação e Assuntos Sociais - (alínea l), do n.º 1, do art.º 35.º). -----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Educação e Assuntos Sociais, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º). -----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Educação e Assuntos Sociais - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º). -----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º). -----

CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL -----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Ação Cultural.
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Ação Cultural, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º). -----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Ação Cultural - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º). -----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º). -----

CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO -----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, com respeito pelo interesse do serviço - *(alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º).*-----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo - *(alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º).*-----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - *(alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º).*-----

CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão de Gestão do Território.-----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão de Gestão do Território, com respeito pelo interesse do serviço - *(alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º).*-----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão de Gestão do Território - *(alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º).*-----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - *(alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º).*-----

DIRIGENTE DE 3º GRAU DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO-----

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Unidade de 3º Grau de Relações Institucionais e Comunicação, com respeito pelo interesse do serviço - *(alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º).*-----
- b) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Unidade de 3º Grau de Relações Institucionais e Comunicação - *(alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º).*-----
- c) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - *(alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º).*-----

DIRIGENTE DE 3º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Unidade de 3º Grau de Fiscalização e Contencioso, com respeito pelo interesse do serviço - *(alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º).*-----
- b) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Unidade de 3º Grau de Fiscalização e Contencioso - *(alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º).*-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º). -----

DIRIGENTE DE 3º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS -----

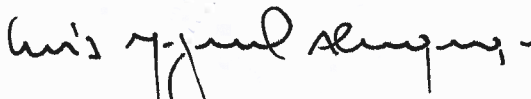
- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Unidade de 3º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2, do art.º 38.º). -----
- b) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Unidade de 3º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos - (alínea b), do n.º 2, do art.º 38.º). -----
- c) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3, do art.º 38.º). -----

---- O presente edital produz efeitos imediatos e revoga os anteriores editais de delegação ou subdelegação de competências nos dirigentes. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

---- Município de Ourém, 30 de outubro de 2017 -----

O Presidente da Câmara,


Luís Miguel Albuquerque